



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXWEW-CALQZ-2DXLK-RMR6K>



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica

Matrícula n.º 23.753

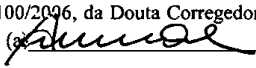
Matinhos, 1 de Agosto de 2006

IMÓVEL: Apartamento n.º 08 (oito), localizado no 2.º pavimento, do "EDIFÍCIO ELIZABETH I", situado à Rua Guarapuava n.º 1795, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; de frente para o corredor de circulação, confrontando do lado direito de quem do corredor olha o apartamento, com o apartamento n.º 06, do lado esquerdo confronta com a escada de acesso ao térreo e parte do apartamento n.º 10, e nos fundos com o lote n.º 22, com a área construída privativa de 99,00 m², área comum de 26,00 m², com a área total construída de 125,00 m², com fração ideal do solo de 12,0187%, com direito a estacionamento de um automóvel de porte médio, no estacionamento coletivo do edifício, sem demarcação específica, sem necessidade de manobrista. O referido edifício acha-se construído sobre o lote de terreno n.º 21, da quadra n.º 65, da planta "Cidade Balneária Caiubá", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 14,00 metros de frente para a Rua Guarapuava; por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote n.º 22; pelo lado esquerdo com o lote n.º 20; na linha de fundos, onde mede 14,00 metros, confronta com o lote n.º 05; perfazendo a área total de 560,00 m².

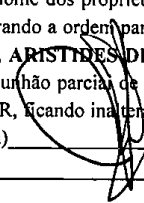
PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES DE ATHAYDE NETO, CPF 089.083.709-00, RG 340.237-1-PR, médico, e sua mulher ELIZABETH MELO LESTE DE ATHAYDE, CPF 292.593.636-91, RG 6.085.551-0-PR, empresária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 29/06/1993, residentes e domiciliados na Rua Aristides Athayde n.º 340 - Jardim Social, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 28.815, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

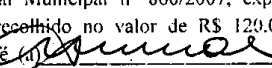
AV.1-23.753, de 1 de Agosto de 2006.

PROTOCOLO: Nº 39.386 de 27/07/2006. **ABERTURA DE MATRÍCULA:** A requerimento firmado pelo proprietário Sr. Aristides de Athayde Neto, já qualificado, em data de 27/07/2006, procede-se a esta averbação para fazer constar a **ABERTURA** pura e simples da presente matrícula, em conformidade com o disposto no item 16.4.10, Provimento 100/2006, da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé.  Oficial. - DD

AV.2-23.753, de 9 de Agosto de 2006.

RETIFICAÇÃO: a requerimento firmado pelo proprietário, Aristides Athayde Neto, em data de 02 de Agosto de 2006, procede-se a esta averbação para retificar o posicionamento do nome dos proprietários, que na abertura da presente matrícula constou o nome do conjugue varão a frente do nome da conjugue virago, alterando a ordem para **ELIZABETH MELO LESTE DE ATHAYDE**, CPF 292.593.636-91, RG 6.085.551-0-PR, empresária, e seu marido, **ARISTIDES DE ATHAYDE NETO**, CPF 089.083.709-00, RG 340.237-1-PR, médico, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 29/06/1993, residentes e domiciliados na Rua Aristides Athayde n.º 340 - Jardim Social, em Curitiba-PR, ficando inalterados todos os demais termos. Retificação de acordo com o Artigo 213, da Lei n. 6015/73. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - AO

R.3-23.753, de 30 de Maio de 2007.

PROTOCOLO Nº 45.008 de 26/04/2007. **COMPRA E VENDA:** conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 10.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Leticia Cunha Marques Küster, as fls. nº 182/184, do livro nº 812-N, em data de 23/04/2007, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Elizabeth Melo Leste de Athayde e seu marido Aristides de Athayde Neto, ambos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **DENIS JUK FAZZANO**, CPF 464.880.650-68, RG 1.897.419/PR, brasileiro, dentista, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 14/05/1992, com **LUCIANA KARINA RAMOS FAZZANO**, residente e domiciliado na Rua Severatito Gasso nº 233, Matinhos-PR, pelo preço total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00, para o imóvel objeto da presente matrícula e R\$ 30.000,00, para o imóvel objeto da matrícula nº 25.632, desta Serventia Registral Imobiliária, já recebidos nas condições que constam na referida escritura. Os vendedores declaram na referida escritura que não se acham como empregadores ou produtores rurais vinculados a nenhuma Instituição Previdenciária, bem como foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Apresentou a Certidão Positiva com efeito de Negativa Fiscal Municipal nº 860/2007, expedida em 24/05/2007, pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR ITBI nº 700/2007. **FUNREJUS** recolhido no valor de R\$ 129,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 361,99 (3447 VRC). O referido é verdade e dou fé.  Oficial. - JA

AV.4-23.753, de 30 de Maio de 2007.

PROTOCOLO Nº 45.008 de 26/04/2007. **PACTO ANTENUPCIAL:** conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada na 1.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Toledo-PR, as fls. nº 051, do livro nº 152, em data de 20/04/1992, e consoante certidão de casamento termo nº 9026, lavrada as fls. nº 127, do livro nº 5-36, em data de 14/05/1992, da Serventia Registral Civil do Município e Comarca de Toledo-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que os proprietários, Denis Juk. Fazzano e Luciana Karina Ramos

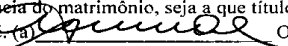
Continua no verso.

23.753

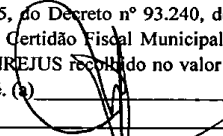


Continuação da Matrícula 23.753.AV.4

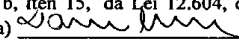
Ficha 1 - verso

Fazzano, são casados pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL BENS**, quer dos que eles contratantes possuem presentemente, quer dos que venham adquirir na constância do matrimônio, seja a que título ou natureza for, oneroso ou gratuito. Custas Serventia: R\$ 2,10 (20 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - JA

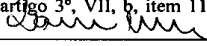
R.5-23.753, de 29 de abril de 2009.

PROTOCOLO Nº 64.202 de 06/04/2009. **COMPRA E VENDA**: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabelião Ismênio Castro Braga, as fls. nº 191, do livro nº 142-N, em data de 09/12/2008, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Denis Juk Fazzano, já qualificado e sua mulher, Luciana Karina Ramos Fazzano, CPF 706.162.569-49, RG 5.222.160-9-SSP-PR, brasileira, empresária, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **ANESIO GOMES DOS SANTOS**, CPF 104.411.238-72, RG 8.372.737-SSP-SP, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com **JUSTINA APARECIDA FRANQUELA DOS SANTOS**, residente e domiciliado, na Rua Agostinho Rodrigues Ferreira, 336, Vila São José, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não são e nem nunca foram contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados do Cartório Distribuidor da Comarca de Matinhos-PR, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentou a Certidão Fiscal Municipal nº 3257/2008, expedida em 08/12/2008, pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR. ITBI nº 2133/2008. **FUNREJUS** recolhido no valor de R\$ 60,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MF

R.6-23.753, de 23 de setembro de 2013.

PROTOCOLO Nº 108.868 de 21/08/2013. **COMPRA E VENDA**: conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, contrato nº 1.4444.0366170-9, datado de 12/08/2013, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Anesio Gomes dos Santos, já qualificado e sua esposa Justina Aparecida Franquela dos Santos, CPF 037.497.799-29, RG 7478131-SSP/SP, brasileira, aposentada, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **LUCIANO TONETTO FELTRACO**, CPF 018.431.390-22, RG 1078750187-SSP/RS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 100, apartamento 101, centro, Matinhos-PR, pelo preço total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), já recebidos da seguinte forma: a) R\$ 35.150,00 com recursos próprios e b) R\$ 134.850,00 por financiamento concedido pela credora, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, nas condições do financiamento mencionadas no registro nº 07 (R-7) da presente matrícula. Os vendedores declaram no referido contrato que não estão vinculados à Previdência Social, como contribuintes na qualidade de empregadores ou como produtores rurais. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas as certidões negativas de feitos ajuizados da Comarca de Matinhos e as certidões fiscais (Estaduais e Municipais), na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI nº 1868/2013 (Base de Cálculo: R\$ 170.000,00). Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, item 15, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 303,99 (2155 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.7-23.753, de 23 de setembro de 2013.

PROTOCOLO Nº 108.868 de 21/08/2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Título: contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, contrato nº 1.4444.0366170-9, datado de 12/08/2013. Devedor fiduciante: **LUCIANO TONETTO FELTRACO**, já qualificado. Credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, já qualificada. Procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário e devedor fiduciante, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária, em garantia de dívida confessada junto à mesma. Valor total da dívida/financiamento: R\$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Prazo de amortização: 360 (trezentos e sessenta) meses. Sistema de Amortização: SAC. Norma Regulamentadora: HH.200.022 - 18/07/2013 - GEMPF. Taxa de juros anual: 8,5101% (nominal) e 8,8500% (efetiva). Taxa de Juros Reduzida: 7,4409% ao ano. Taxa de Juros Efetiva Reduzida: 7,7000% ao ano. Valor do encargo inicial total: R\$ 1.384,62. Vencimento do primeiro encargo mensal: 12/09/2013. Valor da garantia fiduciária: R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Foro: sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição onde estiver situado o imóvel. O devedor declara no referido contrato que não está vinculado à Previdência Social, como contribuinte na qualidade de empregador ou como produtor rural. Demais condições: as constantes no contrato. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, item 11, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 151,99 (1077 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

AV.8-23.753, de 23 de setembro de 2013.

PROTOCOLO Nº 108.868 de 21/08/2013. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**: Título: contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, contrato nº 1.4444.0366170-9, datado de 12/08/2013. Custodiante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira já qualificada. Devedor: **LUCIANO TONETTO FELTRACO**, brasileiro, já qualificado. Valor da garantia: R\$ 169.500,00. Valor do Crédito em 12/08/2013: R\$ 134.850,00. Prazo inicial: 360 meses. Prazo remanescente: 360 meses. Data de vencimento do primeiro encargo: 12/09/2013. Valor total da dívida: R\$ 134.850,00. Valor total da

Continua na ficha 2



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Léa Vialle Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

Matrícula n.º 23.753

Continuação AV.8

da parcela: R\$ 1.384,62. Taxa de juros: nominal 7,4409% - efetiva 7,7000%. Forma de reajuste: anual. Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso. Taxa de juros remuneratórios: 7,4409% a.a.. Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Demais condições: as constantes no contrato. Custas agregadas ao registro da alienação, na forma do § 6º, artigo 18, da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.9-23.753, de 14 de Dezembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 133.750 de 16/11/2017. CANCELAMENTO DE ÔNUS: a requerimento firmado em data de 16/11/2017, e consoante Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 23/03/2016, expedido pela credora Caixa Econômica Federal- CEF, já qualificado, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** instituída no registro nº 07 (R.7) bem como fazer cancelar a Cédula de Crédito Imobiliário instituída na averbação nº 08 (Av-8) ambas da presente matrícula. FUNREJUS 25%: R\$ 28,66. Custas Serventia: R\$ 114,66 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - M A O N

R.10-23.753, de 14 de Dezembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 133.750 de 16/11/2017. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, as folhas nº 85/87, do livro nº 216-N, em data de 28/03/2017, procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário, Luciano Tonetto Feltraco, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **SERGIO RICARDO AFONSO GONÇALVES**, CPF 024.578.609-03, RG 7.564.315-2/SSP-PR, brasileiro, solteiro, projetista, residente e domiciliado na Rua Comendador Correa Júnior nº 96, Jardim da Américas, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), já recebidos. Integram a este ato: a) Inexigibilidade da CND-INSS b) certidões fiscais; c) CNIB - código hash: c.1) 649c. 4d8f. 7802. 964c. 5c81. b20f. 7f39. c07d. 242c. 747c; c.2) e155. 562f. c61c. ce85. 5c70. 41fb. 6eec. 5c7b. 62a0. 951f; d) ITBI nº 440/2017 (valor base de cálculo: R\$ 170.000,00); e) FUNREJUS: R\$ 340,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 784,78 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - M A O N

AV.11-23.753, de 15 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 156.506 de 21/02/2022. INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO: a requerimento deste protocolo e consoante documentação comprobatória, procede-se a esta averbação para fazer constar que o proprietário **SERGIO RICARDO AFONSO GONÇALVES**, é portador da CNH nº 00402136962-DETRAN/PR. Funrejus 25%: R\$ 3,69. Fundep: R\$ 0,74. SELO DIGITAL Nº 1379V.CMqP7.3kMsL-IG4k3.azMcT: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 14,76 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.12-23.753, de 15 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 156.506, de 21/02/2022: RETIFICAÇÃO DE RG: a requerimento do título deste protocolo e consoante documentação comprobatória, procede-se a esta averbação para corrigir o órgão emissor do documentos RG de **SERGIO RICARDO AFONSO GONÇALVES**, portador da carteira de identidade nº 7.564.315-2-SESP/PR, e não como constou no registro nº 10 (R.10), da presente matrícula, permanecendo inalterados todos os demais termos. Funrejus 25%: R\$ 3,69. Fundep: R\$ 0,74. SELO DIGITAL Nº 1379V.CMqP7.3kMsL-IG4k3.azMcT: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 14,76 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.13-23.753, de 15 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 156.506 de 21/02/2022. NUMERAÇÃO PREDIAL: a requerimento firmado deste protocolo e consoante certidão de logradouro/numeração predial nº 23/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, em data de 26/01/2022, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, está localizado de frente para a **Rua Guarapuava, nº 48**. Funrejus 25%: R\$ 3,69. Fundep: R\$ 0,74. SELO DIGITAL Nº 1379V.CMqP7.3kHsL-IGYd9.azMcG: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 14,76 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

R.14-23.753, de 15 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 156.506 de 21/02/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Título: conforme contrato de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário - CCI, datado de 28/01/2022, Devedores fiduciários: **SERGIO RICARDO AFONSO GONÇALVES**, já qualificado. Credora fiduciária: **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, CNPJ 18.282.093/0001-50, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2955, c onjunto 501, Floresta, Porto Alegre,

Continua no verso

23.753

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXWEW-CALQZ-2DXLK-RMR6K>



Valide aqui
este documento

Continuação da Matrícula 23.753.R.14

Ficha 1 - verso

Rio Grande do Sul. Procede-se a este registro para fazer constar que o devedor fiduciante, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária, em garantia da dívida confessada junto à mesma. Valor total do financiamento: R\$ 116.409,96. Valor do financiamento destinado ao devedor: R\$ 116.409,96. Forma de pagamento do financiamento: a) Prazo: 120 (cento e vinte) meses; b) Número de parcelas: 120 (cento e vinte); c) Data de vencimento da 1ª prestação mensal: 28/04/2022; d) Data de vencimento da última parcela mensal: 28/03/2032; e) Taxa de juros: mensal: 1,25% ao ano e Efetiva: 16,08% ao ano; f) Sistema de Amortização: PRICE; g) Valor total da 1ª parcela mensal: R\$ 2.099,24; h) Valor do imóvel avaliado: R\$ 351.000,00. Integram a este ato: a) Inexigibilidade da CND do INSS do devedor. Funrejus: Isento. Fundep: R\$ 26,52. SELO DIGITAL Nº 1379V.CMqP7.3k7sI-IGOVJ.azMc9: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 530,38 (2156 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.15-23.753, de 15 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 156.506 de 21/02/2022. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Título: conforme contrato de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário - CCI, datado de 28/01/2022. Série: 2022. Número: 8115 Crédito e valor da emissão: R\$ 116.409,96. Emissora: **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada. Devedor: **SERGIO RICARDO AFONSO GONÇALVES**, já qualificado. Instituição Custodiante: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 22.610.500/0001-88, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, São Paulo, Estado de São Paulo. Prazo: 120 (cento e vinte) parcelas. Data de vencimento: dia 28 de cada mês. Forma de reajuste: mensal e acumulativa. Forma e condição: a CCI representa a integralidade do Crédito Imobiliário, emitida sob a forma integral e escritural nos termos nos termos do § 4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04. Demais condições: as constantes no contrato. Custas agregadas ao registro da alienação, na forma do § 6º, artigo 18, da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. SELO DIGITAL Nº 1379V.CMqP7.3k7sI-IGZZ.azMc9: R\$ 5,95. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.16-23.753, de 19 de Dezembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 162.810, de 09/12/2022. CESSÃO DE CRÉDITOS: a requerimento firmado em data de 08/02/2022 e consoante documentação comprobatória, procede-se a esta averbação para fazer constar que os créditos da alienação fiduciária objeto do registro nº 14 (R.14) e da Cédula de Crédito Imobiliário objeto da averbação nº 15 (AV.15) da presente matrícula, tem como atual credora **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, CNPJ 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros-SP. Demais condições: as constantes do referido contrato. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379V.kTqPY.YVWsl-GLceh.fWLX: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

Av.17-23.753, de 25 de setembro de 2026.

PROTOCOLO Nº 190.505 de 18/09/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: nos termos do contrato de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário - CCI, datado de 28/01/2022, devidamente registrado sob nº 14 (R.14) da presente matrícula, e consoante pedido de consolidação de propriedade expedido em data de 03/08/2026, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Integram o presente ato: ITBI nº 1752-2026 (valor base de cálculo: R\$ 351.000,00); FUNREJUS - Guia nº 76913901-5: R\$ 702,00; Fundep: R\$ 29,86; ISS: R\$ 29,86. SELO Nº SFRI2.c5AXv.R7zvM-SPM4P.1379p: R\$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 597,21 (2.156,00 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - YB

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXWEW-CALQZ-2DXLK-RMR6K>

C E R T I F I C O e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original desta serventia,
traída nos termos do Art.19 § 1º da Lei 6.015/73.
tinhos, 30 de setembro de 2026.



Valide aqui
este documento



Observação: Esta certidão reflete a realidade jurídica do imóvel de um dia útil anterior à presente data (art. 656-BL, §2º do CNFE).
Esta certidão é válida por 30 dias.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXWEW-CALQZ-2DXLK-RMR6K>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

